



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA GPM N° 002/2021.

O Procurador Geral do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica, e pela Lei 916/2018:

Considerando a atual situação da Calamidade Pública em Saúde no município, ratificada pelo Decreto Estadual nº41.086/2021, e pelo Decreto Municipal do Gabinete do Prefeito; com validade até 26/03/2021;

Considerando que é possível o funcionamento dos serviços desta Procuradoria através do sistema homo office e serviços por correio eletrônico;

Considerando a necessidade de preservar a saúde e a vida dos procuradores e demais servidores do município;

RESOLVE:

1. Determinar que o funcionamento dos trabalhos administrativos internos, bem como, as demandas judiciais da Procuradoria serão por home office, até o período de 26/03/2021;
2. Determinar também que todas as demandas de processos internos e externos, emissão de pareceres, entre outros, serão, exclusivamente, por meio do e-mail: pgmlucena@gmail.com, até a 26/03/2021.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lucena – PB, 10 de março de 2021.

ROGÉRIO DOS SANTOS FALCÃO
Procurador Geral do Município de Lucena